O Departamento de Letras e Artes da Universidade Federal do Amapá (UNIFAP) torna público e convoca os discentes dos cursos de graduação deste Departamento para participar do Processo de Seleção para o Programa de Bolsa Monitoria, com base no disposto na Resolução nº 028, de 13/10/1994, e nas demais regras institucionais aplicáveis, regido pelas normas contidas neste Edital.

1. OBJETIVOS DO PROGRAMA BOLSA MONITORIA

1.1 A Monitoria no Departamento de Letras e Artes tem como objetivo ampliar a formação acadêmica do discente, proporcionando-lhe a oportunidade de atuar de maneira mais intensa e direta em uma disciplina específica, sob orientação docente. Dessa forma, o programa visa estimular a participação ativa do aluno nas atividades universitárias, despertando seu interesse pelas áreas de docência, pesquisa e extensão. Esta abordagem busca capacitar os estudantes tanto do ponto de vista didático quanto científico, além de promover a integração dos diversos segmentos dentro da Universidade.

2. DAS BOLSAS DESTE EDITAL

2.1 Serão disponibilizadas 3 (três) bolsas de monitoria, distribuídas nos cursos de graduação em Letras Português e Francês e Português e Inglês do Departamento de Letras e Artes, conforme o quadro abaixo:

No	Curso	Número de Vagas
1.	Letras Português e Francês	1
2.	Letras Português e Inglês	1
3.	Artes Visuais	1

- 2.2 Atrelada as disciplinas apresentadas no Anexo I, a atuação dos bolsistas se dará nas salas de aula do Departamento de Letras e Artes e na implantação do Grupo de Trabalho Práticas Pedagógicas Interdisciplinares em Artes e Linguagens do DEPLA, objetivando a formação continuada de professores.
- 2.3 Os bolsistas irão desenvolver as seguintes atividades: I. Pesquisa e planejamento pedagógico; II. Levantamento bibliográfico; III. Acompanhamento docente; IV. Planejamento do evento Experiências Pedagógicas, Interdisciplinaridade e Formação Docente, a ser realizado nos dias 15 e 16 de maio de 2025.

3. DO VALOR E VIGÊNCIA DA BOLSA NO PROGRAMA BOLSA MONITORIA

3,1 A vigência deste Edital será de 3 meses, abrangendo os meses de fevereiro, março e abril de 2025, durante os quais o monitor receberá 3 cotas de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais, a serem pagas por meio de depósito bancário na conta informada pelo estudante.

4. DOS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA E PROCESSO DA BOLSA MONITORIA

- 4.1 O candidato selecionado para o Programa Bolsa Monitoria deve atender aos seguintes critérios:
- a) Estar matriculado e cursando regularmente um curso de graduação do Departamento de Letras e Artes, observadas as exigências deste Edital;
- b) Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para desenvolver as atividades de monitoria, compatibilizando os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento como monitor;
- c) Não receber nenhuma outra cota, exceto bolsas de auxílios (moradia, alimentação, etc.), concedidos pela UNIFAP.
- 4.2 Os candidatos que não atenderem aos requisitos mínimos serão eliminados.

5. DAS INSCRIÇÕES NO PROGRAMA BOLSA MONITORIA

5.1 A inscrição será realizada virtualmente por formulário eletrônico:

https://forms.gle/AinZMCsXpwOti5Yz8

- 5.2 As inscrições poderão ser realizadas no período de 30/01/2025 a 02/02/2025.
- 5.3 O candidato deve apresentar, em um único arquivo no formato PDF, via Google Forms, os seguintes documentos:
- a) Histórico Escolar atualizado,
- b) Atestado de matrícula atualizado;
- c) Cópia do documento de identidade, com foto, e do CPF;
- 5.4 As inscrições deferidas serão divulgadas em uma listagem provisória na página do Departamento de Letras e Artes (www2.unifap.br/depla).
- 5.5 Caberá recurso das inscrições indeferidas (segundo o modelo do Anexo II), devidamente fundamentado, sem efeito suspensivo, no prazo de 01 (um) dia útil a partir da divulgação da lista provisória de inscritos, por meio do e-mail da Secretaria do Depla (secretariadepla@unifap.br).
- 5.6 Após o período de recursos será divulgada a lista final das inscrições homologadas.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 6.1 O processo seletivo para monitoria constará das seguintes provas:
- a) Entrevista (eliminatória e classificatória);
- b) Análise do Histórico Escolar do candidato (classificatório).
- 6.2 O processo de entrevista será executado pelo professor da disciplina escolhida e outro professor membro da banca, definido pelo DEPLA, podendo fazer parte da seleção o coordenador ou vice.
- 6.3 Será realizada entrevista de forma presencial (no DEPLA) ou online (através do Meet), a ser definido por cada banca entrevistadora e divulgado na página do DEPLA.
- 6.4 A Nota Final (NF) dos candidatos será composta pela soma da Nota da Entrevista (NE) e da Nota da Análise do Histórico Escolar (NAHE).

$$NF = NE + NAHE$$

6.5 Em hipótese alguma haverá segunda chamada, e o não cumprimento das regras previstas neste Edital implicará em eliminação do candidato.

7. DA ANÁLISE DO HISTÓRICO ESCOLAR

- 7.1 A Nota da Análise do Histórico Escolar (NAHE) será composta por fórmula que considera o Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) do aluno e a Média Aritmética das Notas Finais (MANF) das disciplinas que são requisito para a monitoria desejada.
- 7.2 A NAHE será calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$NAHE = IRA + 2.(MANF)$$

NAHE = Nota da Análise do Histórico Escolar IRA = Índice de Rendimento Acadêmico (o a 10) MANF = Média Aritmética das Notas Finais das disciplinas que são requisito para a monitoria desejada.

8. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Como critério de desempate, será utilizado em primeiro lugar a maior nota na análise curricular. Persistindo o empate, será considerado apto o candidato que obtiver a maior nota na entrevista. Caso ainda seja necessário, o candidato que estiver cursando o período regular do Curso será priorizado. Se todos os critérios anteriores forem observados e ainda permanecer o empate, será considerado o candidato de maior idade.

9. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

- 9.1 A seleção ocorrerá no período de 30 de janeiro até 06 de fevereiro de 2025.
- 9.2 O resultado provisório da seleção ocorrerá a partir do dia 07 de janeiro de 2025, através da publicação de sua homologação.
- 9.3 As informações sobre as realizações das etapas do Processo Seletivo serão divulgadas na página do Departamento de Letras e Artes (www2.unifap.br/depla).
- 9.4 O acompanhamento de avisos e comunicados referentes ao Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato.

10. DAS BANCAS

- 10.1 A seleção será realizada por banca entrevistadora, no mínimo, por 02 (dois) e no máximo 03 (três) docentes da disciplina ou de disciplinas afins. As bancas serão indicadas pelo respectivo Colegiado de Curso.
- 10.2 Compete à banca entrevistadora:
- a) Realizar as etapas referentes à Entrevista e à análise de Histórico Escolar, descritas neste Edital e de acordo com todas as normas.
- b) Preencher adequadamente todos os documentos relativos à avaliação e encaminhá-los, devidamente assinados, junto com o resultado, à Direção do Campus, responsável pela

organização geral do processo.

c) Caberá ao Departamento de Letras e Artes a divulgação do resultado do processo, ficando vedada à banca entrevistadora quaisquer manifestações aos candidatos em relação ao certame.

11. DO INGRESSO NO PROGRAMA BOLSA MONITORIA

- 11.1 Para ingressar no Programa Bolsa Monitoria, os acadêmicos aprovados deverão assinar o termo de compromisso no dia e horário a ser divulgado posteriormente.
- 11.2 Após o encerramento do período estabelecido para a assinatura do Termo de Compromisso, caso existam aprovados que não venham a efetuá-la, os candidatos do Cadastro de Reserva passarão a ser convocados.
- 11.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar as convocações, que serão publicadas na página do Departamento de Letras e Artes (www2.unifap.br/depla).

12. DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE MONITOR

- 12.1 Constituem-se atribuições do Estudante-Monitor:
- I Auxiliar os docentes em tarefas didáticas, compatíveis com o seu grau de conhecimento relacionadas a:
- a) assistir aos estudantes dos cursos de graduação para resolução de exercícios e esclarecimento de dúvidas;
- b) preparar atividades teóricas e/ou práticas compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência e elaborar material didático complementar;
- c) ajudar no controle dos ambientes virtuais de ensino;
- d) zelar pelo patrimônio e nome da Instituição, bem como cumprir suas normas internas;
- e) participar no apoio ao desenvolvimento de atividades institucionais, tais como Semana de Curso, Semana de Calouro, Feira de Profissões, ou outros eventos promovidos pelas Coordenações ou Departamentos Acadêmicos; e
- f) elaborar bimestralmente o relatório de atividades desenvolvidas.

13. DO COMPROMISSO DO PROFESSOR ORIENTADOR

- 13.1 O/a professor/a orientador/a deverá atender aos seguintes critérios para pleitear monitores/as:
- a) ser docente efetivo da UNIFAP,
- b) estar lotado/a e vinculado ao DEPLA,
- c) possuir projeto de pesquisa e extensão em execução.

Parágrafo único: Para fins de verificação, o/a professor/a orientador/a deverá apresentar à coordenação do curso os registros dos projetos em execução; caso contrário, não será possível pleitear vaga para monitores.

- 13.2 São atribuições básicas do professor orientador, sem prejuízo dos compromissos a serem firmados no momento da assinatura do Termo de Compromisso:
- a) orientar o monitor no desempenho das atividades programadas;
- b) orientar/capacitar o monitor no uso de metodologias de ensino e aprendizagem adequadas à sua atuação nas atividades propostas;
- c) promover o aprofundamento dos conhecimentos do monitor quanto ao conteúdo da disciplina;
- d) promover reuniões e/ou seminários para troca de experiências entre monitor, professor e alunos;
- e) avaliar, de forma contínua, o desempenho do monitor por intermédio de critérios previamente estabelecidos, e que sejam do conhecimento do monitor;
- f) acompanhar o desempenho do monitor nas disciplinas de seu curso, a fim de identificar possíveis interferências das atividades de monitoria no comprometimento de seu processo de aprendizagem como um todo.

14. DA DESCLASSIFICAÇÃO E DESLIGAMENTO DO PROGRAMA DE MONITORIA

- 14.1 Serão desclassificados ou a qualquer tempo desligados do Programa de Monitoria os candidatos ou bolsistas que apresentarem informações falsas, sem prejuízo de outras sanções administrativas e judiciais pertinentes.
- 14.2 Serão desligados os bolsistas que descumprirem o Termo de Compromisso firmado com a Instituição, bem como aqueles avaliados negativamente pelo respectivo professor orientador.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ - UNIFAP PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO -PROGRAD DEPARTAMENTO DE LETRAS E ARTES

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 Este Edital terá vigência no semestre 2024.2, não podendo ser prorrogado para o próximo semestre.

15.2 O Programa de Monitoria não tem caráter de estágio, podendo ser computado como Atividade Complementar.

15.3 Ao preencher o Formulário de Inscrição, o candidato declara estar ciente e de acordo com as normas do presente processo seletivo, bem como aceitar as decisões que possam ser tomadas pelo Departamento, ressalvado o direito de recurso.

15.4 Caberá recurso do Resultado Provisório (segundo o modelo do Anexo II), devidamente fundamentado, sem efeito suspensivo, no prazo de 01 (um) dia útil da divulgação do resultado, diretamente ao Diretor do Departamento Acadêmico/Campus.

15.5 O exercício da monitoria não estabelecerá vínculo empregatício entre o monitor e a UNIFAP.

15.6 A classificação dos candidatos em lista de seleção, para além do número de vagas disponibilizadas para cada disciplina, produz somente expectativa de direito (Cadastro de Reserva). Para poder se efetivar no Programa de Monitoria, os candidatos selecionados deverão assinar o Termo de Compromisso que definirá as formas de execução, fiscalização e avaliação do programa.

15.7 As ocorrências e casos omissos não previstos neste Edital serão decididos pelo Departamento de Letras e Artes.

15.8 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 30 de janeiro de 2025.

Marcos Paulo Torres Pereira Diretor – DEPLA Portaria nº 2151/2023

CRONOGRAMA

No	ATIVIDADES	PERÍODO
01	Período das Inscrições	30/01/2025 a 02/02/2025
02	Divulgação da lista provisória das inscrições deferidas	03/02/2025
03	Recursos da lista provisória de inscrições indeferidas	04/02/2025
04	Homologação das inscrições deferidas	05/02/2025
05	Entrevistas	06/02/2025
06	Divulgação do Resultado Provisório	07/02/2025
07	Recursos do Resultado Provisório	08/02/2025
08	Homologação do Resultado Final	09/02/2025
09	Assinatura do Termo de Compromisso e início da monitoria	10/02/2025
10	Início das atividades	10/02/2025

ANEXO I

COMPONENTES CURRICULARES ATENDIDOS

	Curso	Componente Curricular	Vagas
1.	Artes Visuais	Expressões em Linguagem Visual II	1
2.	Letras Português e Francês	Literatura Brasileira III	1
3.	Letras Português e Inglês	Estudos Étnicos, Culturais e Práticas Discursivas	1



ANEXO II

FORMULÁRIO DE RECURSO

Fases do processo seletivo (especificar):		
Nome:		
Matrícula:		
CPF:		
Telefon		
e		
E-mail:		
Curso:		
Vaga a que está concorrendo:		
Questionamento Fundamentado:		
Questionamento i unaumentado.		
	Macapá-AP,de	de 2025

Assinatura do Candidato